

LEI Nº 621, DE 5 DE SETEMBRO DE 1967

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos) suplementar à dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada:-

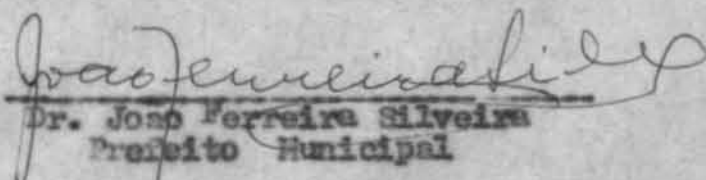
03 - PODER EXECUTIVO
SERVIÇOS FAZENDARIOS

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	
3.2.1.3.03	Municipais	
3.2.1.3.09	Festividades do Dia do Município e de Feriados Nacionais.....	NCr\$ 1.500,00
	Total da Suplementação.....	NCr\$ 1.500,00

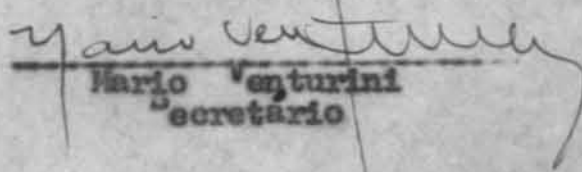
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 5 de setembro de 1967


Dr. José Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mário Venturini
Secretário